



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 086/98 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA.

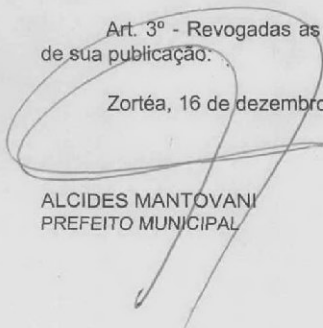
ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

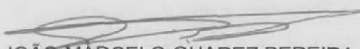
Art. 1º - O poder executivo fica autorizado a delimitar o perímetro urbano do Município de Zortéa com as características, rumos, confrontações e medidas conforme o artigo seguinte.

Art. 2º - Partindo da foz dos Lajeados dos Porcos e Duas Pontes, com o rumo 14º 57' S-E na extensão de 993,00 m. em terras do Sr. João Santos, implantando o MARCO Nº 1, partindo daí com o rumo de 75º 34' - N - E, com a extensão de 996,00m. em terras dos senhores JOÃO SANTOS, LEOPOLDO MINKS E IVO PEDRON. Implantando o MARCO nº 2 partindo daí com rumo de 06º 33' N-O, com a extensão de 1.778,00m. passando por terras de diversos proprietários, implantou-se MARCO Nº 3, partindo daí com o rumo de 76º 48' N-O, com a extensão de 531,00m., passando por terras do Sr. PEDRO ADALTO SANTOS, até encontrar a Avenida Antonio Zortéa Primo na sua margem esquerda, implantando aí o MARCO Nº 4, seguindo pela margem esquerda da Avenida Antonio Zortéa Primo, com o rumo de 12º 21' S-O, sentido centro, na extensão de 262,00m, implantando o MARCO nº 5, partindo daí com o rumo de 66º 03' N-O, na extensão de 582,00m. confrontando com as terras de OSVALDINO ASSIS BRASIL, implantando o MARCO DE Nº 6, as margens do Lajeado Duas Pontes, Lajeado este que divide os Municípios de Zortéa e Capinzal, seguindo daí pela margem esquerda do referido lajeado, sentido a sua jusante, na extensão de 1.226,00m, encontrando o ponto de partida na foz do Lajeado dos Porcos, formando assim o perímetro urbano do Município de Zortéa, com uma área total de 1.106.518,20 m2 ou 1,1 Km2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 16 de dezembro de 1998


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS